



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PARECER CONJUNTO N° 004/2024 –CLJRF/CFO

ASSUNTO: Projeto de Resolução N° 001, de 27 de fevereiro de 2024, de autoria da presidência.

“Que dispõe sobre a disciplina nos procedimentos gerais para pesquisa de preços, compras diretas, dispensas, inexigibilidades por procedimentos administrativos e licitatórios, credenciamentos, contratos e aditivos de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí e dá outras providencias, sem ressalvas”.

## I – DO RELATÓRIO

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos o **Memorando N° 013/2024 – CMA**, que encaminha Projeto de Resolução N° 001, de 27 de fevereiro de 2024, de autoria da presidência, que dispõe sobre a disciplina nos procedimentos gerais para pesquisa de preços, compras diretas, dispensas, inexigibilidades por procedimentos administrativos e licitatórios, credenciamentos, contratos e aditivos de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito



da Câmara Municipal de Apuí e dá outras providências e para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.

## II – DA ANÁLISE

Em reunião deliberativa conjunta ordinária realizada em 19 de março de 2024 foi discutido nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamentos, o teor do Projeto de Resolução Nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe complementar a norma estabelecida pela “Nova Lei de Licitações”, conforme descreve:

Quanto a análise dos dispositivos do Projeto acima mencionado, vem a estas Comissões, sob os ângulos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 74, §I, “a” e “b”, do Regimento Interno, encontrando-se de acordo com as normas legais e atendendo os princípios da legalidade, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Trata-se, de matéria de regulamentação local, onde se faz necessária para aplicar a nova lei de Licitações.

Referente a proposta da redação e com embasamento no Parecer Nº 008/2024 da Assessoria Jurídica, identifica um erro no artigo 15 do Projeto, onde se lê “inegibilidade”, o correto é “inexigibilidade”, sugerimos que seja corrigido.

Também, elucida que o diagrama apresentado entre o art. 15 e seu parágrafo único. No campo destinado a “parente por afinidade”, observa-se a inclusão de “Cunhado (a), avô e avó do Conjuge?”, o que parece desassociado do contexto, uma vez que tais figuras não se enquadram nos graus de parentesco até terceiro grau. Sugere-se a exclusão desse diagrama do texto da Resolução, considerando sua



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



potencialidade em gerar confusão interpretativa e sua desnecessidade para o propósito do documento.

Referente a técnica Legislativa, a redação é clara, sugerindo apenas a adoção de numeral ordinal até o nono artigo e cardinal a partir deste, em conformidade com a Lei nº 95/98, art 10, I.

Diante ao exposto, o Projeto de Resolução Nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, de autoria da presidência, está habilitado para ser apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal e amparado conforme o Parecer Jurídico opinativo Nº 008/2024 da Assessoria desta casa.

### III – DA DELIBERAÇÃO

Neste sentido, os membros das Comissões competentes submetem a deliberação final e APROVAM por unanimidade o Projeto de de Resolução Nº 001, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a disciplina nos procedimentos gerais para pesquisa de preços, compras diretas, dispensas, inexigibilidades por procedimentos administrativos e licitatórios, credenciamentos, contratos e aditivos de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí e dá outras providencias.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**IV – DA CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que RECOMENDAMOS ao Plenário a APROVAÇÃO do Projeto de Resolução N° 001, de 27 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a disciplina nos procedimentos gerais para pesquisa de preços, compras diretas, dispensas, inexigibilidades por procedimentos administrativos e licitatórios, credenciamentos, contratos e aditivos de que tratam os artigos 72 a 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Apuí e dá outras providências,.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 19 DE MARÇO DE 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Votos favorável:**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora: \_\_\_\_\_

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa: \_\_\_\_\_

Membro Ver. Gesiane Pereira: AUSENTE COM PORTARIA

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Votos favorável:**

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro: AUSENTE COM PORTARIA

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Membro Ver. Éber José da Silva \_\_\_\_\_